

1. LAVRATURA

TN/CSB/0055/2012

Local: Fortaleza-CE

Data: 23/02/12

2. ENTIDADE REGULADORA

Nome: ARCE – Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará

Endereço: Av. Santos Dumont, 1789 – 14º Andar, Aldeota, Fortaleza-CE

3. REPRESENTANTE DA ENTIDADE REGULADORA

Nome: Marcelo Silva de Almeida

Cargo/Função: Analista de Regulação

Matrícula 127-1-8

Assinatura:

4. AGENTE AUTUADO

Nome: Companhia de Água e Esgoto do Ceará – CAGECE

Qualificação: Empresa Prestadora de Serviços de Água e Esgoto

Endereço: Rua Lauro Vieira Chaves, 1030 – Aeroporto, Fortaleza-Ce

5. ACOLHIMENTO DA MANIFESTAÇÃO

Prazo e local para acolhimento da manifestação: O notificado terá o prazo de 15 (quinze) dias, contado do recebimento deste Termo de Notificação, para se manifestar sobre o assunto nele tratado, oferecendo as informações e os documentos que considerar necessários ou convenientes à fiscalização. A manifestação deverá ser dirigida ao Coordenador da ARCE indicado no quadro a seguir, e será recebida na Coordenadoria de Saneamento Básico, à Av. Santos Dumont, 1789 – 14º andar, Aldeota, Fortaleza - CE.

Nome: Alceu de Castro Galvão Júnior

Cargo/Função: Coordenador de Saneamento Básico

6. ÁREA(S) DELEGADA(S) AFETADA(S) PELA(S) NÃO CONFORMIDADE(S)

Município de Cedro

Recebi em:

Assinatura:

7. DESCRIÇÃO DOS FATOS LEVANTADOS E INDICAÇÃO DE NÃO CONFORMIDADES, RECOMENDAÇÕES E/OU DETERMINAÇÕES.

PROCESSO Nº PCSB/CSB/0687/2011 E RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO Nº RF/CSB/0010/2012

CONSTATAÇÃO – C2

Na captação

- O manancial apresenta eutrofização.

Na ETA

- O floccodetecantador apresenta vazamentos nas paredes laterais.

Nas elevatórias

- A base das elevatórias EE-01 está quebrada;

- Na elevatória EE-02, verificou-se infiltração e rachadura na parede do prédio de abrigo.

- Nas elevatórias EE-02 e EE-03, verificou-se quadro de comando sem identificação.

Nos reservatórios

a) No reservatório RAP-01, verificaram-se:

- Problemas de vazamentos na parede do reservatório;

- Tubulações de ventilação inadequadas e sem tela de proteção.

b) Nos reservatórios RAP-01, REL-01 e REL-02, verificou-se ausência de identificação.

c) A fiscalização constatou que não há registro das limpezas dos reservatórios.

Na adutora

- A adutora de água bruta está exposta, próximo à captação.

Na rede de distribuição

- O núcleo de Cedro possui cadastro técnico da rede desatualizado. A última atualização foi realizada em setembro/2003;

- Foram inspecionados 8 (oito) registros de descarga, constatando-se que 2 (dois) deles, localizados no Sítio Candeias, não possuíam caixa de proteção. Além disso, no ato da inspeção, constatou-se que haviam ligações expostas.

- Há cronograma de descarga de rede, porém não há registro das mesmas em documento.

Não Conformidade - 01.07

NC2 -A CAGECE não está cumprindo os artigos 27, 119 e 126 da Resolução nº 130/2010 da ARCE, além de infringir o art. 22 da Lei 8078 (CDC).

DETERMINAÇÃO

D2 - A CAGECE deve realizar a operação e manutenção adequada das unidades integrantes dos sistemas de abastecimento de água, visando corrigir as não conformidades verificadas na constatação C2.

Prazo para atendimento: 120 dias